



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 5041 2016

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO  
005/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
IMPRENSA NACIONAL E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE  
MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA  
UNIÃO.**

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis – SC, CEP 88040-900, inscrito no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, nomeado pela Portaria nº 653/2012/GR de 10 de maio de 2012, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Pedro Antonio Bertone Ataíde, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, CPF nº 055.071.218-69, nomeado através da Portaria nº 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do **processo nº 23080.064722/2013-78** e Inexigibilidade de Licitação nº **118/2013**, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses a partir de 29 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14/5/2008. O valor estimado anual é de **RS800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

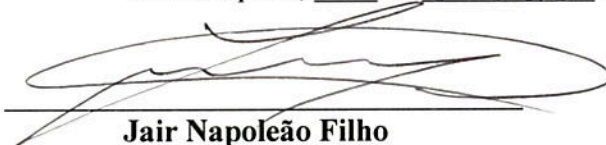
Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática: Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes 108365 e 108366; Fonte 0250262460; e Natureza de Despesa 339139.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de DEZEMBRO de 2016



**Jair Napoleão Filho**  
CPF: 342.374.379-49  
Pró-Reitor de Administração  
**CONTRATANTE**

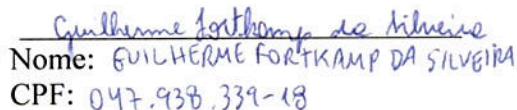


**Pedro Antonio Bertone Ataíde**  
CPF: 055.071.218-69  
Direto-Geral da Imprensa Nacional  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:



Nome: **ROBSON VANDER CAVALCINI DA ROCHA**  
CPF: **88771148949**



Nome: **GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA**  
CPF: **047.938.339-18**